



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS-IBEF

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

O presente edital tem como objetivo a seleção de 02 (dois) bolsistas, para a execução de planos de trabalhos vinculados ao Projeto **“Farmácia Viva: Cultivo e Produção de droga vegetal”** no âmbito do Edital nº 01/2022/PROPLAN/UFOPA - Piape, com vigência no período de 01/08/2023 a 31/07/2024.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital visa a seleção de 02 (dois) discentes de graduação da UFOPA, os quais atendam aos seguintes requisitos para serem contemplados com a bolsa Piape:

- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFOPA, prioritariamente, de Bacharelado em Farmácia ou Bacharelado em Agronomia.
- b) Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 12 meses;
- c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC;
- f) Ser titular de conta-corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança.

1.2. As bolsas serão distribuídas entre ampla concorrência, cotistas do Processo Seletivo Regular (PSR) e ingressantes do Processo Seletivo Especial (PSE) na seguinte proporção: 1 (uma) deverá ser destinada à ampla concorrência e 1 (uma) destinada a cotistas PSR ou PSE.

1.3. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês, a ser pago em conta corrente no nome do discente.

**2. DOS PLANOS DE TRABALHOS**

2.1. Considerando o objetivo geral do projeto “Implantar farmácia viva, utilizando-se do sistema agroecológico na região do Baixo Amazonas”, os planos de trabalhos a serem executados pelos bolsistas selecionados terão por objetivos as seguintes atividades:

- a) Implementar horto de plantas medicinais e produção de planta seca;
- b) Promover a formação técnico-científica e capacitação no setor de plantas medicinais e fitoterápicos;
- c) Fomentar e desenvolver Empresa Júnior na Ufopa;

### **3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- 3.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação composta pelo coordenador do projeto e um docente lotado no curso de Bacharelado em Farmácia ou Bacharelado em Agronomia da Ufopa.
- 3.2. A Comissão de Avaliação irá considerar na seleção os critérios destacados nos itens 4 e 6, "Das inscrições" e "Da Seleção", deste edital para a atribuição das notas.
- 3.3. Caberá a Comissão conferir a documentação apresentada pelos candidatos.
- 3.4. A Comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 8 deste edital, "Do cronograma", os recursos interpostos pelos candidatos.
- 3.5. A Comissão Avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 . A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE de forma on-line através do e-mail da comissão: [comissao.piape.ibef.bolsas2023@gmail.com](mailto:comissao.piape.ibef.bolsas2023@gmail.com), de acordo com o cronograma deste edital, com envio do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (Anexo A), juntamente com o **ATESTADO DE MATRÍCULA** e **HISTÓRICO DO SIGAA** atualizados, além do **CURRÍCULO LATTES**.
- 4.2 . Todos os documentos solicitados no processo de inscrição (item 4.1) deverão ser devidamente anexados em **formato pdf**.
- 4.3 . Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 8, "Do cronograma", nem por outra forma de envio ou entrega de forma física.
- 4.4 . São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

### **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 . **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 4 do presente edital.
- 5.2 . **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos no item 4 do presente edital e entrevista.
- 5.3 . A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade da Comissão de Avaliação e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente na página institucional do Ibef (<http://www.ufopa.edu.br/ibef>), em "**Espaço do Aluno > Oportunidades para Discentes**", além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

### **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção será realizada por meio da análise do histórico acadêmico e de entrevista.
- 6.2. O critério de análise do histórico acadêmico e currículo está listado na tabela a seguir:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	1,0
Participação anterior em projetos (monitorias, pesquisa e/ou extensão) ligados a temática do projeto	2,0
<b>Total</b>	<b>3,0</b>

6.3. O local e o horário das entrevistas presenciais serão divulgados na página de editais do IBEF e enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos.

6.4. Os critérios de **avaliação da entrevista** estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Disponibilidade de 20h semanais para dedicar-se às demandas do projeto	1,0
Interesse para integrar a equipe e realizar as atividades do projeto	1,0
Vínculo com cursos de graduação prioritários neste edital	1,0
Demonstra conhecimento/aptidão sobre questões específicas da área para a atuação no Projeto	2,0
Demonstra habilidade sobre questões específicas para a atuação no Projeto	2,0
<b>Total</b>	<b>7,0</b>

6.5. A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 6.2 e 6.4.

6.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.7. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.

6.8. Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários, sendo:

- a) Àqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de bolsista.
- b) O voluntário terá prioridade para receber a bolsa no caso de desistência de algum bolsista, mesmo que este não esteja na ordem de chamada da lista de cadastro reserva.

6.9. Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Avaliadora procederá com a publicação de convocação de discente no site do IBEF, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para o devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de bolsas do projeto.

- a) A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão preencher e encaminhar o **ANEXO B** deste edital (Formulário de Recurso), para o e-mail da Comissão: [comissao.piape.ibef.bolsas2023@gmail.com](mailto:comissao.piape.ibef.bolsas2023@gmail.com)
- 7.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

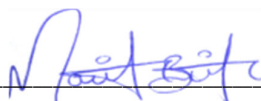
## 8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data/período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção de bolsistas	Comissão Organizadora	04/07/2023	Site do Ibef ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/ibef">http://www.ufopa.edu.br/ibef</a> )
Inscrições via E-mail da comissão	Candidato	05/07/2023 a 08/07/2023	E-mail disponível no Item 4.1 deste edital
Divulgação das inscrições homologadas	Comissão Organizadora	10/07/2023	Site do Ibef ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/ibef">http://www.ufopa.edu.br/ibef</a> )
Interposição de recursos	Comissão Organizadora	11/07/2023 a 12/07/2023	E-mail disponível no Item 4.1 deste edital
Resultado dos recursos	Comissão Organizadora	13/07/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição e no site do Ibef
Homologação final das inscrições e convocação para as entrevistas	Comissão Organizadora	14/07/2023	Site do Ibef ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/ibef">http://www.ufopa.edu.br/ibef</a> )
Realização das entrevistas	Comissão/Candidato	17/07/2023	Ufopa- Campus Tapajós (Sala e horário a definir em comunicado via e-mail do candidato)
Resultado Preliminar	Comissão Organizadora	18/07/2023	Site do Ibef ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/ibef">http://www.ufopa.edu.br/ibef</a> )
Interposição de recursos	Comissão Organizadora	19/07/2023	E-mail disponível no Item 4.1 deste edital
Resultado final dos aprovados	Comissão Organizadora	20/07/2023	Site do Ibef ( <a href="http://www.ufopa.edu.br/ibef">http://www.ufopa.edu.br/ibef</a> )
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proplan	Coordenador	21/07/2023	Não se aplica
Entrega da documentação dos discentes aprovados para cadastro e implementação das Bolsas Piape	Candidato	24/07/2023	Não se aplica

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntário, deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022/PROPLAN/GR/UFOPA - Piape.
- 9.2. Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.
- 9.3. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntário, ao se inscreverem no, EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.4. A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Proplan. Os respectivos formulários serão encaminhados via E-mail aos discentes aprovados, após a publicação do resultado final deste edital.
- 7.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos bolsistas.
- 7.6. O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.7. Este Edital, principalmente o cronograma, poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão publicados, enquanto não consumado o respectivo evento.
- 7.8. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Avaliadora.
- 7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém/PA, 4 de julho de 2023.



---

**MAURICIO BIGOLIN**  
Coordenador do Projeto

**ANEXO A**

**Formulário de Inscrição**

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do candidato	
CPF	
E-mail	
Unidade Acadêmica/Curso	
Nº de celular	
<b>Observação:</b> Encaminhar ao e-mail da comissão, em formato pdf: a) Formulário de inscrição b) Atestado de matrícula c) Histórico do Sigaa atualizado d) Currículo lates atualizado	

Data: \_\_\_/\_\_\_/2023

---

**Assinatura**

**ANEXO B**

**Formulário de Recurso**

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do candidato	
CPF	
E-mail	
Unidade Acadêmica/Curso	
Nº de celular	
Solicitação/Justificativa	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura